



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 072/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E GRUPO DE ESTUDOS ESPIRITA MENSAGEIROS DA PAZ – CASA DA FRATERNIDADE.

ENTIDADE : GRUPO DE ESTUDOS ESPIRITA MENSAGEIROS DA PAZ –
CASA DA FRATERNIDADE
DATA : 28/01/2020
CHAMAMENTO Nº : 14/2018
ADITAMENTO : 072/2019 - 1

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Av Eng. Fábio Roberto Barnabé, nº2800, Jd. Esplanada II, no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ, sob o nº 44.733.608.0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAS**, brasileiro, engenheiro agrônomo, inscrito no RG sob nº 180.792.726, CPF sob o nº 102.119.548-02, e pelo Secretário Municipal de Assistência Social, neste ato representada por seu Secretário **LUIZ HENRIQUE FURLAN**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.777.311-4 e do CPF nº 610.863.128-72, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, e de outro lado **GRUPO DE ESTUDOS ESPIRITA MENSAGEIROS DA PAZ – CASA DA FRATERNIDADE**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n. 61.705.588/0002-54, com sede administrativa no endereço Rua Antonio Vacilotto, n.275, bairro Jardim Oliveira Camargo, CEP: 13340-712, cidade de Indaiatuba/SP, estado de São Paulo, telefone (19) 3875-6846, e-mail casadafraternidade@gmail.com, neste ato representada por seu/a Presidente, **GUARACIABA FERREIRA PIOLTINE**, brasileira, casada,, portador(a) da cédula de identidade RG n. 4.290.025-6, inscrito(a) no CPF sob n. 531.015.458-20, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 05/02/2020 a 04/02/2021, conforme justificativa constante nos autos do processo do Chamamento Público nº 14/18.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. O valor originariamente previsto no Termo de Colaboração nº 072/19 será reajustado em 4,07%, de acordo com a variação da UFESP, conforme estabelecido na Cláusula Sexta, item 6.6. do instrumento contratual.

2.2. Com o reajuste, acresce o valor em R\$ 2.735,04 (dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e quatro centavos) onde o valor total do contrato passa ser de R\$ 69.935,04 (sessenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e quatro centavos).



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

SENDO:

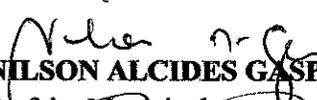
Usuários	Grupo / Setor	Valor anual R\$
Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos	01 Grupo/Setor 11	34.967,52
Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos	01 Grupo/Setor 11	34.967,52

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 28 de janeiro de 2020.


NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE FURLAN
Secretária Municipal de Assistência Social


GUARACIABA FERREIRA PIOLTINE
Presidente da OSC - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Gestora:


Maria Cristina Coelho Dias



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: GRUPO DE ESTUDOS ESPIRITA MENSAGEIROS DA PAZ – CASA DA FRATERNIDADE

TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 072/19 - 1

OBJETO: 1º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração que tem por OBJETO a execução de atividades de atendimento pelas Organizações da Sociedade Civil da Proteção Social Básica (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), conforme Termo de Referência e Plano de Trabalho, que faz parte integrante deste contrato, onde prorroga a vigência e reajusta.

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 28 de janeiro de 2020.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO:

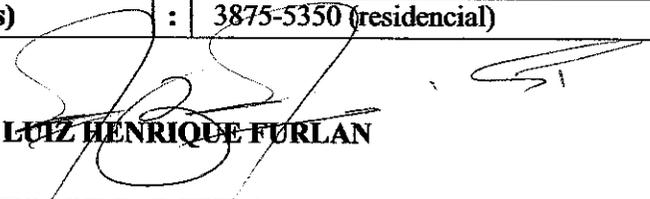
Nome:	NILSON ALCIDES GASPAR
Cargo:	Prefeito Municipal RG: 18.079.272-6 e CPF: 102.119.548-02
Data de Nascimento:	20/03/69
Endereço residencial completo:	Rua Uirapuru, nº 259 – Vila Avaí – Indaiatuba/SP Cep 13333-200
E-mail institucional:	gabinete@indaiatuba.sp.gov.br
E-mail pessoal:	gabinete@indaiatuba.sp.gov.br
Telefone(s):	(19) 99967-3685

Assinatura:  **NILSON ALCIDES GASPAR**

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

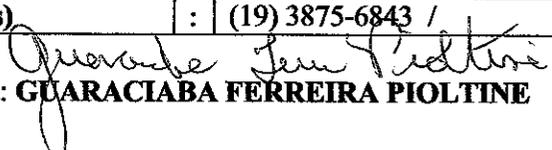
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	: LUIZ HENRIQUE FURLAN
Cargo	: Secretário Municipal de Assistência Social
	: RG nº 6.777.311-4
	: CPF nº 610.863.128-72
Data de Nascimento	: 21/07/1954
Endereço residencial	: Rua XV de Novembro, nº 2348 – Jd. Dom Bosco
E-mail institucional	: social.secretario@indaiatuba.sp.gov.br
E-mail pessoal	: luizhenriquefurlan@yahoo.com.br
Telefone(s)	: 3875-5350 (residencial)

Assinatura:  **LUIZ HENRIQUE FURLAN**

ELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome	: GUARACIABA FERREIRA PIOLTINE
Cargo	: Presidente
	: RG nº 4.290.025-6
	: CPF nº 531.015.458-20
Data de Nascimento	: 08/09/1949
Endereço residencial	: Rua Alemanha, nº 287 – Chácara do Trevo – Indaiatuba/SP
E-mail institucional	: casadafraternidade@gmail.com
E-mail pessoal	: guaraciabapioltine@yahoo.com.br
Telefone(s)	: (19) 3875-6843 /

Assinatura:  **GUARACIABA FERREIRA PIOLTINE**



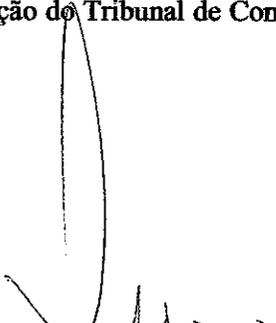
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONCESSOR	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608.0001-09
BENEFICIÁRIO	:	GRUPO DE ESTUDOS ESPIRITA MENSAGEIROS DA PAZ – CASA DA FRATERNIDADE
CNPJ	:	Nº 61.705.588/0002-54
TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO	:	072/2019 - 1
DATA DA ASSINATURA	:	28/01/2020
VIGÊNCIA	:	12 meses
OBJETO	:	1º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração que tem por OBJETO a execução de atividades de atendimento pelas Organizações da Sociedade Civil da Proteção Social Básica (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), conforme Termo de Referência e Plano de Trabalho, que faz parte integrante deste contrato, onde prorroga a vigência e reajusta.
VALOR	:	R\$ 69.935,04

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 28 de janeiro de 2020.


ORLANDO SCHNEIDER VIANNA
Assinatura

Nome:	Orlando Schneider Vianna
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administração.secretario@indaiatuba.sp.gov.br